

Diário da Justiça

Nº 5594 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 392 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	06
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	08
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	09
CÂMARAS CRIMINAIS	31
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	33
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	34
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	34
PROCESSO CRIME	62
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	63
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	144
CRIME	282
JUIZADOS ESPECIAIS	286

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	287
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	288
JUSTIÇA DO TRABALHO	288
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	310

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	343
INTERIOR	354
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000043

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12710/2000, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de fevereiro de 2000, **ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY**, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **CARLOS AUGUSTO HOFFMANN**.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00155

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19638/2000, resolve

CONCEDER

a **ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

AVISO AO PÚBLICO

O Jornal Diário da Justiça a partir de 21/03/00. Estará adotando novo padrão para publicação, com nova diagramação, em três(3) colunas, a medida máxima é de **11 cm na largura e negrito**. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto a este Departamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103;
FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Cordeiro Cléve
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. MOACIR GUIMARÃES
Des. OCTAVIO VALEIXO
Des. ANTONIO PRADO FILHO
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
Des. Antonio Lopes de Noronha
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 262-7284
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
Sala "Des. Aurélio Felijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECIONI
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECIONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Geral
José Luiz da Rocha
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Direto: - (41) 352-2388
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00156

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19637/2000, resolve

CONCEDER

a ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 03 de abril de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00157

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17324/2000, resolve

CONCEDER

a LUCIANO COUTINHO LANGER, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00158

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16509/2000, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA FERREIRA, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9689/2000, resolve

DESIGNAR

CLÓVIS DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

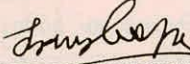
PORTARIA Nº 0160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121317/99, resolve

DESIGNAR

DANIELLA A. MOLINA VARGAS, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10533/2000, resolve

DESIGNAR

FABIANO MAYER, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123143/99, resolve

DESIGNAR

RAFAELA CRISTINA OLIARI, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7866/2000, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA STIER PORTELLA, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135173/99, resolve

DESIGNAR

ALEXANDRE MATIAS GARDOLISNKI, para exercer as funções de Conciliador

junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

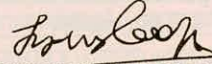
PORTARIA Nº 00165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11442/2000, resolve

DESIGNAR

JOSÉ HALLEY DE ASSIS FERNANDES SULIANO, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10604/2000, resolve

DESIGNAR

ILZA KAYADE OKADA, ANTONIO VENTURATO MONTEIRO e MARIA JOSÉ CALÇADO, para exercerem as funções de Conciliador o junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

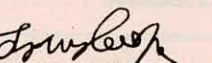
PORTARIA Nº 00167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124889/99, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA ROVERE, CLÁUDIA LONGUIN, FRANCIELLI MOCCI GAIARDONI, LEANDRO CARDOSO LEAL, MARCELO ROSA e SUELI MOURA JORGE BONI, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Esperança, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123146/99, resolve

DESIGNAR

LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE, MARLI GONZALES DA SILVA FORTI e SONIA MARIA SILVESTRE LOPES, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Marialva, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

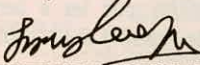
PORTARIA Nº 00169

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20524/2000, resolve

AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 27 de março de 2000.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

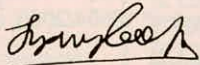
PORTARIA Nº 00170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16176/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 452, de 01 de julho de 1999, referente a designação de **NARDEL DE ALMEIDA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1603/2000, resolve

I-REVOGAR

a Portaria nº 1047 de 02 de dezembro de 1998, referente a lotação do servidor **CÉSAR AUGUSTO BREDOW** junto ao Gabinete do Presidente.

II-COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, o referido servidor, a partir de 08 de março de 2000 e até 31 de dezembro de 2000.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

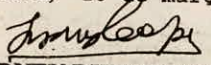
PORTARIA Nº 00172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9020/2000, resolve

LOTAR

JAIME STRAIOTTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador *Antonio Prado Filho*, a partir de 01 de fevereiro de 2000, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

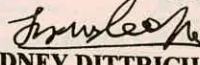
PORTARIA Nº 00173

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9329/2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2000, os efeitos da Portaria nº 163/99, referente a disposição funcional da servidora **CINTIA CRISTINA MARTINS FERREIRA**, junto a Direção do Fórum da Comarca de Medianeira.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

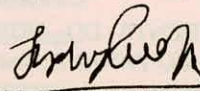
PORTARIA Nº 00174

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1982/2000, resolve

PRORROGAR

por mais dois (02) anos e a partir de 05 de janeiro de 2000, os efeitos da Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 1998, referente as designações de **WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER** e **OSMAR ANDRADE ZOTTO**, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Largo, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

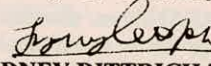
PORTARIA Nº 00175

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8597/2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2000, os efeitos da Portaria nº 456/99, referente as disposições funcionais dos servidores **MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO** e **MARLI SIMÕES RIBEIRO**, junto a Direção do Fórum da Comarca de Irati.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

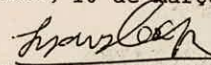
PORTARIA Nº 00176

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de regulamentação das regras instituídas pela Lei nº 9.800/99, resolve

DESIGNAR

os Doutores **ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS** e **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, Juizes de Direito, as Bacharéis **ROSANA MILLEN ZAPPA**, Subsecretária, **DENISE KOPROVSKI CURI**, Diretora do Departamento Judiciário, e os servidores **JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO**, Supervisor do Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, **NELSON JOAQUIM DOS SANTOS**, Supervisor do Centro de Processamento de Dados e **ROLF MERTENS JUNIOR**, Chefe da Divisão de Suporte Técnico, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de apresentar, no prazo de vinte (20) dias, plano de implantação do sistema de peticionamento eletrônico no Poder Judiciário do Paraná.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

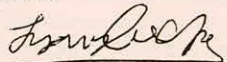
PORTARIA Nº 00177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8730/2000, resolve

CONCEDER

a **MARCIA TAQUES MARCZYNSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**PORTARIA Nº 0205 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o fato superveniente ocorrido com a promoção do Doutor **Mauro Henrique Veltrini Ticianelli**, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, resolve

CASSAR

as férias alusivas ao 1º período de 1999, concedidas ao Doutor **FABIANO BERBEL**, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, a partir de 08/03/2000, conforme a letra "c" da Portaria nº 182-D.M., de 02/03/2000, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

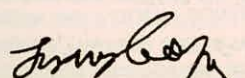
PORTARIA Nº 0206 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.073/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador **HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF**, Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2000, a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0207 - D.M.

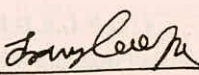
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.096/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora **ADRIANA DE LOURDES SIMETTE**, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, na comarca de Ortigueira:

	Data	Autos nº	Finalidade
a)	16/02/2000	31/97	Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa
b)	16/02/2000	40/98	Ação Penal - oitiva de 04 testemunhas da defesa
c)	16/02/2000	14/99	Ação Penal - oitiva de 02 testemunhas da acusação
d)	16/02/2000	58/99	Proposta de Suspensão do Processo
e)	17/02/2000	31/97	separação c/c alimentos - conciliação
f)	17/02/2000	02/98	oitiva de testemunha da acusação - réu preso
g)	17/02/2000	55/98	investigação de paternidade - instrução
h)	17/02/2000	92/98	divórcio direto - conciliação
i)	17/02/2000	133/99	investigação de paternidade - conciliação

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

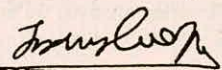
PORTARIA Nº 0208 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **JAMIL RIECHI FILHO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, para, a partir de 10 de março do ano em curso e sem prejuízo das demais atribuições, responder pelos casos urgentes da Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do afastamento do titular, Doutor **Ricardo Augusto Reis de Macedo** e das férias da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora **Letícia Marina Conte**.

Curitiba, 10 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente


SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00404**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19801/2000, resolve

CONCEDER

a **CARLA REGINA PIEKARSKI**, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 23 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

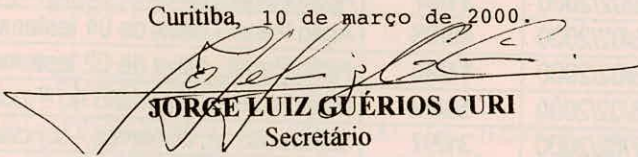
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000405

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18923/2000, resolve

CONCEDER

a **HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 10 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

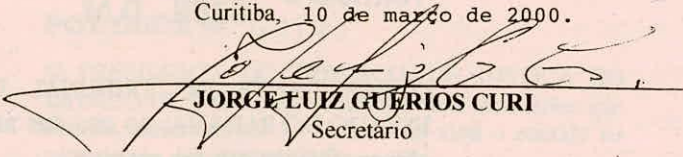
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000406

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19919/2000, resolve

CONCEDER

a **SIDNEY FREITAS**, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de maio de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000407

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18252/2000, resolve

CONCEDER

a **MIGUEL BAULHOUT**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de junho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

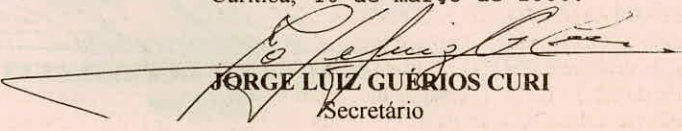
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000408

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14564/2000, resolve

CONCEDER

a **PAULINO MACIEL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 02 de fevereiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

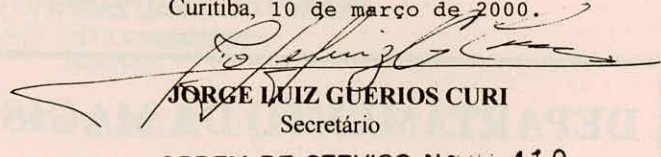
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000409

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17089/2000, resolve

CONCEDER

a **MAURO SETUO MORISAKI**, Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de fevereiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

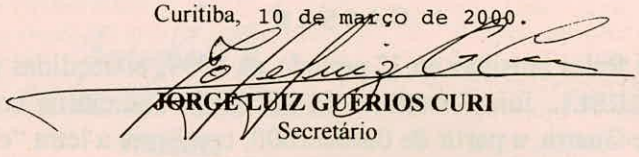
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000410

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21150/2000, resolve

CONCEDER

a **MIGUEL BAULHOUT**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.02.87 e 31.01.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000411

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125315/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ARCY FERREIRA RAMOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de treze (13) anos e duzentos e sessenta e cinco (265) dias, correspondente ao período de 10.04.79 a 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário como contratado pela C.L.T., descontada uma (01) falta ocorrida no dia 31/07/85, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 10 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 RELAÇÃO N.º.: 13/00

Protocolo n.º.: 73.442/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos nº 28.271/97. - **Interessados:** INÊS SADDOCK E SILVA - **HONORÁRIOS** Adv.(a) Dr.(a) Inês Saddock e Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado INÊS SADDOCK E SILVA - **HONORÁRIOS**, pelo valor de R\$ 1.556,02 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 23 de março de 1999 (fls. 38 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 7.612/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 9.048/90. - **Interessados:** EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A Adv.(a) Dr.(a) Fernando Rocha Maranhão e José D. Loureiro Neto e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A E EDITEL GRÁFICA E EDITORA S/A, pelo valor de R\$ 656.413,75 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de março de 1999 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 134.122/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução nº 757/96. - **Interessados:** P. GASPARD DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Anestor Gaspar da Silva e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Fábio Henrique Melati. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado P. GASPARD DA SILVA, pelo valor de R\$ 3.318,16 (três mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 21 de junho de 1999 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 7.924/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Sentença nº 568/95. - **Interessados:** VALDECIR DONIZETH FRACHINI Adv.(a) Dr.(a) Roosevelt Mauricio Pereira e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado VALDECIR DONIZETH FRACHINI, pelo valor de R\$ 1.990,77 (hum mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 04 de maio de 1998 (fls. 18 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 117.710/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 334/87. - **Interessados:** TEIXEIRA GOBBI LTDA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado TEIXEIRA GOBBI LTDA E ANTÔNIO BUENO DE CAMARCO E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 2.969,90 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1998 (fls. 93 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 7.925/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Sentença nº 569/95. - **Interessados:** JOSÉ PEDRO PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Roosevelt Mauricio Pereira e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JOSÉ PEDRO PEREIRA, pelo valor de R\$ 3.994,34 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 11 de fevereiro de 1999 (fls. 20 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 121.295/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Nulidade de Ato Jurídico nº 516/89. - **Interessados:** DANIEL LUIZ ROMANELI Adv.(a) Dr.(a) Alvaro Ukstin e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Ellen Patricia Chini. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado DANIEL LUIZ ROMANELI, pelo valor de R\$ 434,41 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 18 de dezembro de 1998 (fls. 69 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 17.492/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 13.303/88. - **Interessados:** PEDRO IVO GUIMARD CASAGRANDE E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado PEDRO IVO GUIMARD CASAGRANDE E VERA MARIA MAZUR CASAGRANDE, pelo valor de R\$ 117.191,89 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 24 de novembro de 1999 (fls. 82 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 5.927/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 120/94. - **Interessados:** NERI LUIZ CENZI E OUTRA - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Cleci Maria Dartora e Neri L. Cenzi e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado DR. NERI LUIZ CENZI E DRª CLECI MARIA DARTORA, pelo valor de R\$ 776,21 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1999 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 131.778/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.259/92. - **Interessados:** CATARINA MERLO PIOLI Adv.(a) Dr.(a) Suzana Barbosa Mateus e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado CATARINA MERLO PIOLI, pelo valor de R\$ 219.130,15 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 1999 (fls. 56/58), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 71.687/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Cascavel - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Acidente de Trabalho nº 434/91. - **Interessados:** LINDAMIR TEREZINHA MAGERL Adv.(a) Dr.(a) Ivo Nowacki e o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado DR. LINDAMIR TEREZINHA MAGERL (referente a honorários advocatícios), pelo valor de R\$ 4.159,60 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1997 (fls. 62), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 71.535/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 676/98. - **Interessados:** CONSELHO REG. ENG. ARQUIT. E AGRON. - CREA Adv.(a) Dr.(a) Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE CIANORTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), pelo valor de R\$ 4.184,67 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 04 de agosto de 1998 (fls. 15/16), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 14.969/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 225/89. - **Interessados:** ANTÔNIO FRANCISQUINI BAPTISTA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Antônio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ANTÔNIO FRANCISQUINI BAPTISTA IDALINA FRANCISCA BAPTISTA, ADERCIO VENDRAMEL E ANTÔNIO LIDIA MANSANERA VENDRAMEL, pelo valor de R\$ 25.249,39 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1999 (fls. 53 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 132.970/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.764/92. - **Interessados:** MARIA DE LOURDES VOSGRAU DO VALLE E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARIA DE LOURDES VOSGRAU DO VALLE IVANY MUNARETO, NANGY FERREIRA, ERNA BERTHA MENDES, TILLA BATELLINI E THEREZINHA ALEM DE SANTA ROSA, pelo valor de R\$ 380.712,31 (trezentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 08 de junho de 1999 (fls. 74 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 123.037/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 298/87. - **Interessados:** PAULO PIMENTA MONTANS E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado PAULO PIMENTA MONTANS E CLARICE PERES MONTANS, pelo valor de R\$ 16.121,82 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 17 de junho de 1997 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente

instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º: 116.298/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos n.º 376/95. - **Interessados:** MOINHO TUPY LTDA Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado JOSE CID CAPÊLO, pelo valor de R\$ 18.206,85 (dezoito mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) - referente à honorários advocatícios, conforme cálculo datado de 26 de março de 1999 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º: 128.004/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Senges - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 057/93. - **Interessados:** JOÃO CALIL FADEL Adv.(a) Dr.(a) José Elias Vilela Matos e o MUNICÍPIO DE SENEGES Adv.(a) Dr.(a) Rosane Domingos Hobmeir. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JOÃO CALIL FADEL, pelo valor de R\$ 24.551,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1999 (fls. 19 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º: 14.037/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação n.º 483/90. - **Interessados:** BANCO DO BRASIL S/A Adv.(a) Dr.(a) Adroaldo José Gonçalves e outros e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Adv.(a) Dr.(a) Soraia Al Farah. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado BANCO DO BRASIL S/A, pelo valor de R\$ 26.960,94 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de julho de 1998 (fls. 43 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º: 829/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução por Quantia Certa n.º 417/98. - **Interessados:** PNEUCAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Adelino Marcon e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado PNEUCAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA, pelo valor de R\$ 55.827,09 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1998 (fls. 06 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º: 6.727/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Ressarcimento de Danos n.º 364/96. - **Interessados:** ANTÔNIO CARLOS LUPPI Adv.(a) Dr.(a) Antônio J. D. Amalfi e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Maria Christina de F. Ramos Pugsley e outros. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ANTÔNIO CARLOS LUPPI, pelo valor de R\$ 12.353,15 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 21 de junho de 1999 (fls. 27 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 02 de março de 2000. **Presidente, em exercício.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

"AVISO DE ADIAMENTO DO CONVITE N.º 06/2000" PARA A ELABORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL.

Data então prevista para abertura: 10 de março de 2000 às 14:00 horas.

Oportunamente será designada nova data, com ciência direta às empresas que já haviam retirado o edital, e nova publicação conforme exige a Lei (Artigo 21, § 4º, Lei Federal n.º 8.666/93).

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, n.º 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. 350-2142 e 350-2143. R\$ 8.250

Curitiba, 09 de março de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 067/2000

Prot. 010915/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado e do parecer n.º 020/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a alteração do contrato celebrado com a empresa **ELEVADORES SÛR S/A** - CGC N.º 90.347.840/0005-41, Inscrição Estadual n.º 101.16177-G, para que dele passe a constar, como nova qualificação da contratada: **THYSSEN SÛR S/A** - CGC 90.347.840/0005-41, Inscrição Estadual n.º 101.16177-31, estabelecida na Avenida Iguazu, 2142 - C.E.P. 80.240-030 - Bairro Água Verde em Curitiba, mantido o ajuste quanto às suas cláusulas e condições;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para anotar;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 01 de março de 2000. (PRESIDENTE, em exercício).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 068/2000

Prot. 090604/98 - ELEVADORES SÛR S/A

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado e do parecer n.º 019/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a alteração do contrato celebrado com a empresa **ELEVADORES SÛR S/A** - CGC N.º 90.347.840/0005-41, Inscrição Estadual n.º 101.16177-G, para que dele passe a constar, como nova qualificação da contratada: **THYSSEN SÛR S/A** - CGC 90.347.840/0005-41, Inscrição Estadual n.º 101.16177-31, estabelecida na Avenida Iguazu, 2142 - C.E.P. 80.240-030 - Bairro Água Verde em Curitiba, mantido o ajuste quanto às suas cláusulas e condições;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para anotar;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 01 de março de 2000. (PRESIDENTE, em exercício).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 069/2000

Prot. 20543/2000 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

I - **AUTORIZO** a renovação das assinaturas junto a Imprensa Oficial do Estado, correspondente ao período de 02 de novembro de 1999 a 02 de maio de 2000, dos Diários Oficiais do Estado, 16 (dezesseis) sem remessa e 26 (vinte e seis) com remessa, totalizando em 42 (quarenta e dois), e Diário da Justiça do Estado, 81 (oitenta e um) sem remessa e 377 (trezentos e setenta e sete) com remessa, totalizando 458 (quatrocentos e cinquenta e oito), pelo valor total de R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso VIII e XVI, da Lei n.º 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

Em 02 de março de 2000. (PRESIDENTE, em exercício).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 70/2000

Prot. 19540/2000 - SUPERVISOR DO FUNREJUS.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer n.º 25/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de (01) linha telefônica destinada ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor total de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ex vi da Portaria n.º 1591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - ao Departamento do Patrimônio;

Em 03 de março de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 71/2000

Prot. 102.985/1997 - BANCO DO BRASIL.

CERTIFICO, que em sessão do egrégio Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, realizada em 07 de fevereiro do corrente ano, por unanimidade de votos, apreciando o protocolado sob nº 102.985/1977, decidiu pela prorrogação do contrato de comodato, conforme consta da cláusula segunda do documento de folhas 04, deste protocolado, com encaminhamento dos autos ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias.
Em, 07 de fevereiro de 2.000.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário Emitido em 13-03-2000
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 21/03/2000
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Cível a realizar-se em 21/03/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adair de Oliveira	0011	0074204-5
Alberto Contar	0002	0084454-8
Alexander de Paula Silva	0007	0086575-0
Alphonse Guilherme Voigt	0006	0086176-7
Ana Maria Lopes Pinto	0010	0085450-4
André Renato Miranda Andrade	0009	0087483-1
Anita Caruso Puchta	0009	0087483-1
Antonio Francisco da Silva	0011	0074204-5
Antonio Geraldo Scupinari	0004	0085872-0
Arnaldo David Baracat	0001	0084244-2
Ary Bracarense Costa Junior	0008	0087170-9
Carlos Alberto Farracha de Castro	0005	0086162-3
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0005	0086162-3
Celso Fernando Gutmann	0012	0077011-2
Claudio Mariani Berti	0005	0086162-3
Claudio Xavier Petryk	0007	0086575-0
Dalton José Borba	0004	0085872-0
Egídio Munareto	0004	0085872-0
Eveli Maria Pedrollo	0009	0087483-1
Fabiano Augusto Piazza Baracat	0001	0084244-2
Gisele da Rocha Parente Venancio	0009	0087483-1
	0010	0085450-4
Hélio de Matos Venâncio	0008	0087170-9
Joel Geraldo Coimbra	0010	0085450-4
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah	0001	0084244-2
José Carlos Alves Silva	0012	0077011-2
José Carlos Farina	0003	0085002-8
José Carlos Marques	0004	0085872-0
José Fernando Puchta	0009	0087483-1
José Francisco da Silva	0008	0087170-9
Júlio César de Andrade	0001	0084244-2
Leda Mara Rigonatto Salomão de Ferrante	0006	0086176-7
Luiz Antonio Sartori	0003	0085002-8
Luiz Dias	0013	0086189-4
Luís Henrique Delgado Escarmanhani	0008	0087170-9
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0010	0085450-4

Marco Antonio Farah	0007	0086575-0
Marco Antônio de Souza	0010	0085450-4
Marcos Augusto Damiani	0002	0084454-8
Marcus Vinicius Tadeu Pereira	0005	0086162-3
Maria Lucília Gomes	0008	0087170-9
Maria Luíza Correia Vasconcelos	0008	0087170-9
Maurilia Bonalumi Santos	0009	0087483-1
Miguel Antonio Slowik	0007	0086575-0
Nelci Aparecida Mungo	0003	0085002-8
Oscar Fleischfresser	0006	0086176-7
Paula Schmitz de Schmitz	0007	0086575-0
Pedro Alberto Alves Maciel	0011	0074204-5
Raquel Cristina Baldo	0013	0086189-4
Raul Solheid	0012	0077011-2
Ricardo Luiz Gorla	0003	0085002-8
Roald Amundsen Gomes	0006	0086176-7
Rony Marcos de Lima	0006	0086176-7
Rosângela Pasqualin dos Santos	0006	0086176-7
Sandra Jussara Kuchnir	0007	0086575-0
Saulo de Tarso Araújo Carneiro	0013	0086189-4
Sérgio de Lima Conter Filho	0005	0086162-3
Tony Alves	0011	0074204-5
Valdemar Moras	0004	0085872-0
Valdinei Santos Silva	0012	0077011-2
Wagner Jose Moraes Centelha	0008	0087170-9
Zulmar Antonio Fachin	0004	0085872-0

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 21/03/2000
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 13-03-2000

Relação Nº 2000.00739 de Publicação
Agravamento de Instrumento

0001 . Processo : 0084244-2

Protocolo: 1999/105014. Comarca: Matelândia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000078 Mandado de Segurança. Agravante: Valdeci Teixeira. Advogado: Arnaldo David Baracat, Fabiano Augusto Piazza Baracat, Júlio César de Andrade. Agravado: Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste. Advogado: Jomah Hussein Ali Mohd Rabah. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Apelação Cível

0002 . Processo : 0084454-8

Protocolo: 1999/104197. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9400000060 Ação Civil Pública. Apelante: Adeam - Associação de Defesa e Educação ambiental de Maringá. Advogado: Alberto Contar. Apelado: Claudio Domingos Soletti. Advogado: Marcos Augusto Damiani. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho

Apelação Cível

0003 . Processo : 0085002-8

Protocolo: 1999/111110. Comarca: Rolândia. Ação Originária: 9600000441 Cobrança. Apelante: Maria de Lourdes Puzzi, José Adão de Oliveira, Valentin Filiput, Jose de Oliveira Chaves, Jayme Nascimento, Tuffy Abrão, Antonio Gonçalves da Silva, Mara Sueli Ludwig, Margareth Scomparin Biondo, Maria Helena Torres Pincelli, Messias Gonçalves Nogueira, Miguel Kolarovic, Nair Teruo Sato Fukahori, Nelson Azevedo, Odair Casado, Odécio Ferrarini, Odila Casado Felix, Robinson Aparecido Melges, Rosa Portolese, Silvino Scomparin, Valnice Ferreira Martins, Wilson Tiburski, Benedito Baptista Filho, Claudécil de Moraes, Dalva Miranda G. Irmscher, Ernani Rodrigues Filho, Inhegardt Hill, Irineu Aparecido Pedroso, Irineu Lovato, Ismael Ferreira Martins, José Anísio V. de Almeida, José Luiz Anselmo, José Lúcio de Moraes, José Zubiolo, Leonildo Mancini, Leila Maria Torres, Luci Mara Salgueiro Grupp, Luiz Sanches, Magda Androvicis Negrão. Advogado: Luiz Antonio Sartori, Ricardo Luiz Gorla. Apelado: Município de Rolândia. Advogado: Nelci Aparecida Mungo, José Carlos Farina. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho

Apelação Cível

0004 . Processo : 0085872-0

Protocolo: 1999/118580. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000038 Prestação de Contas. Apelante: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Egídio Munareto, Zulmar Antonio Fachin, José Carlos Marques, Antonio Geraldo Scupinari, Dalton José Borba. Apelado: A. Oldoni e Cia Ltda. Advogado: Valdemar Moras. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho

local dos acontecimentos, exibição de vídeos e retro-visores e a designação de dia e hora para que fossem assistidas as películas pela defesa e pelos acusadores. 2. Alegou que o Ministério Público de 1º grau considerou irrelevantes e impertinentes as provas e o magistrado condicionou a decisão do pedido a consulta aos jurados. 3. Assevera o impetrante que ao Juiz e não aos jurados é que compete o dever exclusivo de decidir sobre a produção de provas. Cita doutrina e diz que transferir para o Conselho de Sentença a possibilidade de decidir sobre provas, diligências, exibição de fitas sonoras, vídeos, etc., constitui ilegal delegação de competência e grave ameaça à amplitude de defesa. Pede, em liminar, a suspensão do julgamento designado para o próximo dia 13, com início às 9h e, ao final, o deferimento de todas as provas requeridas, essenciais à defesa. 4. Reputo, em inicial estudo, serem relevantes os motivos deduzidos na impetração, a ponto de autorizar a suspensão do julgamento designado para o próximo dia 13, às 9h, até ulterior deliberação, salvo se, antes, ocorrer decisão do juiz monocrático sobre a questão suscitada. Saliento que se trata de réu solto e longe está a prescrição. 5. Dê-se conhecimento, com urgência, à autoridade apontada como coatora, que deverá prestar informações. 6. Após à d. Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se. Curitiba, 10 de março de 2000. Des. CARLOS HOFFMANN, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 13-03-2000

Relação No. 2000.00724 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Damien Pablo de Oliveira Theis	001	0089281-5
José Francisco Cunico Bach	001	0089281-5
Plínio Luiz Bonança	001	0089281-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0089281-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/21292. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000004 Auto de Prisão em Flagrante. Impetrante: José Francisco Cunico Bach (advogado), Plínio Luiz Bonança (advogado), Damien Pablo de Oliveira Theis (advogado). Paciente: Alex Reginaldo de Souza (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Entendo que não se verifica, no caso, o requisito da relevância do fundamento do "writ"; indefiro a liminar requerida. 2. Oficie-se à Autoridade indicada como coatora, solicitando-se informações urgentes a respeito do presente pedido. 3. Oportunaemne, vista ao Ministério Público. Em 9-03-2000. Des. Gil Trotta Telles, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 13-03-2000

Relação No. 2000.00729 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cesar Augusto de Mello e Silva	001	0072324-4
Paula Cristina Gimenes Teodoro	001	0072324-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0072324-4 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1998/88356. Comarca: Ibaiti. Ação Originária: 9800010250 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Roque Jorge Fadel. Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva, Paula Cristina Gimenes Teodoro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Motivo: Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva (PR012799), Paula Cristina Gimenes Teodoro (PR018709)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 13-03-2000

Relação No. 2000.00740 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Ricardo Martins	001	0080414-8
Edson Vieira Abdala	001	0080414-8
Gilson Bonato	001	0080414-8
Jorge José Gotardi	001	0080414-8
José Eloi Souza Leal	001	0080414-8

Vista ao(s) Advogado (s) - apresentar as razões recursais do apelante Altair Jorge Lacerda - Prazo : 8 dias

001. 0080414-8 Apelação Crime

Protocolo: 1999/68489. Comarca: Capanema. Vara: Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 9700000015 Ação Penal. Apelante: José Maria Vieira da Silva. Advogado: Adilson Ricardo Martins. Apelante: Messias Antonio da Rosa. Advogado: Edson Vieira Abdala, Gilson Bonato. Apelante: Altair Jorge Lacerda. Advogado: Jorge José Gotardi. Apelante: Reinaldo Curcio. Advogado: José Eloi Souza Leal. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: apresentar as razões recursais do apelante Altair Jorge Lacerda. Vista Advogado: Jorge José Gotardi (PR007959)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 02 de março de 2000.

D.J.

Ofício Circular nº 10/2000

Protocolo nº 116.985/99

Assunto: Comunica o teor do ofício circular nº 189/99, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, referente a isenção de custas no cumprimento de precatórias oriundas dos Juizados Especiais Cíveis.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, fotocópia da Circular nº 189/99, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, em que é solicitada a desconsideração do contido na Circular nº 138/98, daquele Órgão, no tocante a cobrança de diligências, ou mesmo outras despesas, quando do cumprimento de deprecatas expedidas em feitos que tramitam sob a égide da Lei Federal nº 9.099/95 e oriundas de outros Estados da Federação.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 189/99

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito e Substitutos com Competência no Juizado Especial

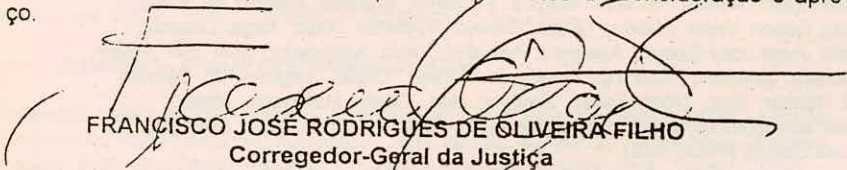
Florianópolis, 09 de dezembro de 1999

Senhor Juiz,

Considerando os termos do ofício nº 5534/99-CGJ, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Corregedor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, PAULO AUGUSTO MONTE LOPES, solicito a Vossa Excelência desconsiderar o contido na Circular nº 138/98, no tocante a cobrança de diligências, ou mesmo outras despesas, quando do cumprimento de deprecatas expedidas em feitos tramitem sob a égide da Lei Federal 9.099/95 e oriundas de outros Estados da Federação.

Cumpra salientar que naquela Unidade Federativa os procedimentos de competência do Juizado Especial são isentos de custas, taxas ou despesas judiciais, inclusive honorários de Peritos, Leiloeiros, Avaliadores ou despesas de condução com Oficiais de Justiça, posicionamento adotado inclusive em relação as cartas precatórias de outros Estados.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 03 de março de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 12/2000

Protocolo nº 18.463/2000

Assunto: Solicita seja recomendado aos titulares dos Ofícios de Registro Civil a observância do disposto no § 3º, do art. 71 do Código Eleitoral.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria Regional Eleitoral deste Estado, solicito a Vossa Excelência seja recomendado ao(s) Oficial(ais) de Registro Civil dessa Comarca, a estrita observância do disposto no § 3º, do artigo 71 do Código Eleitoral, com o envio, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao Juiz Eleitoral da Zona em que oficiarem, da comunicação dos óbitos de cidadãos alistáveis ocorridos no mês anterior, para o devido cancelamento de suas inscrições.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de março de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 14/2000

Protocolo nº 84.334/99

Assunto: Reitera solicitação de certidão de nascimento.

Senhor Juiz

Reiterando os termos do Ofício Circular nº 102/99, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca o assento de nascimento de HESTÁCIO MENEIS DE OLIVEIRA ou HISTÂNCIO MENEZES DE OLIVEIRA ou CONSTÂNCIO MENEZES DE OLIVEIRA, nascido em 12 de janeiro de 1949, em cidade ignorada deste Estado, filho de Dimorvan ou Guimorvan Alves de Oliveira e de Laura de Lourdes da Silva Menezes.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de março de 2000.

Ofício-Circular nº 015/2000

ASSUNTO: Recomenda rigorosa observação ao item 1.4.5 do Código de Normas.

Senhor Juiz:

Através do presente solicito a Vossa Excelência rigorosa observação ao item 1.4.5 do Código de Normas, que determina o envio da relação de autos conclusos para sentença, da qual constará a data da conclusão e do último ato praticado nos autos, em anexo ao Boletim Mensal de Movimento Forense.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 36/2000

O Juiz Vice Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22406/2000, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Rotoli de Macedo, Juiz Presidente deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias alusivas ao segundo período de 1997, assegurados pela Portaria nº 189/99, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 9 de março de 2000.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 21/03/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Emitido em: 13-03-2000 09:47

Relação Nº 2000.00452 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 21/03/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADALBERTO MUSSI	0008	0137145-3
ADELMARIO FRANCA	0015	0145408-0
ADRIANO KAZUO GOTO	0017	0145870-6

dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu *J. J. Juv* (Márcene Marquesini Pussi), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

M. S. F.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TERRA RICA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação dos sócios gerentes da firma Laticínio Vitória Ltda PEDRO ALVES DA SILVA e MAURO ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de nº 04/93, de Executivo Fiscal, em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Laticínio Vitória Ltda, alegando em síntese o seguinte: que a exequente é credora da executada da importância de Cr\$ 26.372,47, representada pela certidão de Dívida Ativa nº 1908097-4. Requer: na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80, a citação do devedor, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. DESPACHO DE FLS.06: Expeça-se mandado de citação e penhora. No caso de pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% sobre o débito. Terra Rica, 25.10.93. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 134: Requerida a citação via edital da executada e seus sócios-gerentes. DESPACHO DE FLS.136: 1- O executado já foi citado na pessoa de Mauro Alves da Silva, conforme fls. 14 destes autos. 2- Defiro pois a citação por edital dos sócios-gerentes Pedro Alves da Silva e Mauro Alves da Silva. Terra Rica, 14.02.2000.

(a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Ficam os executados acima cientificados de que terão o prazo de 05 dias para pagar o principal e demais cominações legais, ou garantir a execução, nomeando bens a penhora. Terra Rica, 25.02.2000. Eu, *J. J. Juv* (Julita Fernandes Costa Mafra), Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

L. H. T.
Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TIBAGI

COMARCA DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O Doutor Marco Vinicius Schiebel, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Faz público, para conhecimento dos interessados, que no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça, poderão ser opostas impugnações às inscrições do concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca (autos nº 443/99), quais sejam:
Nº insc. Nome do candidato

444 - Fernando Sergio Lopes
445 - Jackson Likes
446 - Athos Nazari Santos
447 - José Luiz Pascual Filho
448 - Ana Paula Tristão
449 - Newton Cesar Likes
450 - Carla Regina Buschmann Setim
451 - Helcio José Vidotti
452 - Rigiane Aparecida Faria Keppel
453 - Patricia Tucci Nogueira Reis

454 - Rosana Claudia Mendes
455 - Sueli de Fátima Rodrigues Belinovski
456 - Josana Garcia de Bulhões
457 - Marcos Vinicius Troiano
458 - Nelmir Valério Salles Bittar
459 - Elenice Fátima de Oliveira Martins
460 - Jonas Regalio
461 - Jeronymo Jatahy de Camargo Neto
462 - Roberto Carlos Poniewass de Azevedo
463 - Harumi Cristiane Propheta Someya Rodrigues
464 - Adriano Demczuk
465 - Auverânio Santos Alves
466 - Joél Henrique de Avila Pedrozo
467 - Michelle Sandrini Pedrozo
468 - Fernanda Maria Oliveira
469 - Rosimar Carrasco Gomes
470 - Maria Dinete Fabbi Marques
471 - Luiz Fernando Patitucci
472 - Moacir José Andrade Albary
473 - Carlos Alberto Rottini
474 - Adriano José Silvério
475 - Carla Alves Lanza
476 - Shirley Aleixo Gomes
477 - Jocelia Mara Martins
478 - Ismael Egea Vigo Junior
479 - Jean Francisco Pinto

480 - Marileia Hildegarda Ross Formighieri
481 - Lauro Luiz Santos Ribeiro
482 - Elzimar de Andra
483 - Celyse Augusta Lopes Graf
484 - Lúcio de Castro Ribas
485 - Iara do Rocio Izak
486 - Anderson Fabio Galli
487 - André Albino Lucchese
488 - Sandroval José Probst
489 - Sheila Cristina Ramos Gabriel
490 - Jussara Maria dos Santos
491 - Ailton Abrão Sarraf
492 - Melissa Proença Bonin
493 - Marcelo Afonso Name
494 - Claudinei Arcebispo de Sá
495 - Emilio José Vengrus
496 - Roberto Correa de Freitas Junior
497 - Tania Cristina Ferreira
498 - Vilmar Marques
499 - Sebastiana da Gloria Xavier
500 - Lucia do Rocil Gomes Xavier
501 - Jamili Abdo Rahman Cassim
502 - Rosana Terezinha Canton Murari
503 - Ana Lucia Ampessan Foquezatto
504 - Eloi Trevisan
505 - Dirceu Warken
506 - Cesar Warken
507 - Gilvana Bortoncello
508 - Luiz Marcelo Parron Vençus
509 - Ricardo Ramalho Frade.

Intima, ainda, os candidatos abaixo, que tiveram indeferidos os pedidos de inscrição:

POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DO RG. (art. 7º - I) e POR NÃO TER SIDO ASSINADO O REQUERIMENTO
452 - Rigiane Aparecida Faria Keppel

POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO (art. 7º - II)
496 - Roberto Correa de Freitas Junior
509 - Ricardo Ramalho Frade

POR SER MAIOR DE 45 ANOS DE IDADE (art. 5º - c)
499 - Sebastiana da Glória Xavier

Pelo presente, ficam os candidatos intimados de que as provas serão realizadas dia 16 de abril de 2.000, às 14:00 horas, na Escola Municipal Telémaco Borba, sita à rua Victor Taques Bilé, 800, nesta cidade, que será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos deverão comparecer no local, com pelo menos 30 minutos de antecedência, portando cédula de identidade, caneta azul ou preta, além de lápis e borracha (para rascunho).

Deverão, ainda, os candidatos, trazer máquina de escrever manual e sem corretivo, tendo em vista a necessidade de realização de prova de datilografia (§ 3º do art. 23 do Regulamento de Concursos).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos dois de março de 2.000. Eu *G. B.* (Glaci Bittencourt de Geus), Escrivã, que digitei e subscrevi.

M. V. S.
Marco Vinicius Schiebel
Juiz de Direito